

EDITAL Nº116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 101/2022 - PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 101/2022**, que rege o Processo Seletivo IFPR 2023 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2023.

RETIFICAÇÃO

1. Incluir:

11.5.3 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatas.

2. Onde se lê:

11.6.1 Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pendrive, tablets e similares), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

11.8 O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, a folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa.

11.11.2 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

Leia-se:

11.6.1 Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pendrive, tablets e similares) **ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais**, devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá

ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo

11.8 O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, **o caderno de provas, o cartão resposta**, a folha de respostas e a folha definitiva da questão discursiva de Língua Portuguesa, devidamente assinados. ***Sob pena de eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.***

11.11.2 Recusar-se a entregar o material das provas, **conforme item 11.8**, ao término do tempo destinado para a sua realização.

3. As demais disposições do Edital nº 101/2022 permanecem inalteradas.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 18/10/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000019** e o código CRC **3AB510E3**.